



ATA DA 76ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERAÍDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Escuadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Escuadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho / Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Achá-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Brigadeiro Alvaro Hechtsher.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a declaração de que o Habeas Corpus nº 27.326 não fora julgado.

* * *

Processo julgado na sessão do dia 19 do corrente:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 27.222 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Benedito Correia de Almeida, 1º Tenente Reformado. - Negaram a ordem, unanimemente. / (Não tomaram parte no julgamento; os Exmos. Srs. Mins Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esq. Jose Espindola, Dr. Romeiro Neto e Maj. Brig. Alves Cabral, por se terem declarado impedidos).

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

I N Q U É R I T O

Nº 99 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Inquerito Policial Militar em que é indiciado o ex-Vice-Almirante (FN) Cândido de Costa Aragão, como incurso nas penas previstas nos artigos 229, 229/ combinado com o § 2º, do art. 66, 235, 237 e 254, tudo do C.P.M. - Pelo voto de desempate, julgaram incompetente o S.T.M., para o processo por via de ação/

(Cont. da ata da 76ª Sess., em 21/X/1964)

originária. Votaram pela competência do S.T.M. os Exmos Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Ten. Brig. Alvos Secco, Dr. Murgel de Rezende, Alms. Esq. Jose Espindola e Maj. Brig. Alves Cabral).

H A B E A S - C O R P U S

=====

- Nº 27.301 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Saulo Gomes, civil. - Negada a ordem, devendo cessar a incomunicabilidade, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, que a concedia, por excesso de prazo.
- Nº 27.312 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Antonio Guarnieri e Waldemar da Silva, civis. - Concederam a ordem para que sejam postos em liberdade, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros/Alms. de Esq. Borgés Fortes e Jose Espindola, Gen. Ex. Lima Câmara e Maj. Brig. Alves Cabral, que não tomavam conhecimento.
- Nº 27.223 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima / Brayner. Paciente: Geronimo José da Costa, 2ª Cl. TA. - Concederam a ordem para que responda ao processo, em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.310 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Abel de Barros, suboficial da Aeronáutica. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, que a concedia.
- Nº 27.325 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Nelson Antonio Camargo, Soldado. - Concedida a ordem, para que seja posto em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.316 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Pedro da Silva Lima, civil. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.287 - Espírito Santo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Nilo Verlene Lopes Pereira, Marinheiro de 2ª classe. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.285 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Marion Cezar Pereira, Soldado do Exercito. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.336 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente e Impetrante: Benjamin Davi vila, Coronel. - Não tomaram conhecimento e mandaram os autos para a Justiça Estadual do Rio Grande do Sul, unanimemente.

(Cont. da ata d. 76ª Sess., em 21/X/964)

- Nº 27.333 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Pacientes: Azenar dos Santos e outros. Impetrante: José Gomes da Silva, advogado. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que concedia.
- Nº 27.295 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Oiti Roldão, civil. - Julgaram / prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.338 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Abimaél Trindade, civil. Impetrante: Advogado, com assinatura ilegível. - Negaram / a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatorio).
- Nº 27.339 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Verediano Hermes Pereira de Araujo, civil. Impetrante: Rubem Treiger, advogado. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.335 - Sergipe. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente e Impetrante: Eronildes Francisco da Trindade, civil. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.309 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Helcio Tavares, 1º Sgt. - Negaram / a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Romeiro Neto e Dr. Murgel de Rezende, que a concediam (Usou da palavra o Sr. Dr. Mario Soares de Mendonça, advogado do paciente).

PRISÃO PREVENTIVA (Pedido de revogação de)

- Nº 2 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. - O advogado do Exmo. Sr. Brigadeiro-do-Ar Engenheiro Dirceu de Paiva Guimarães requer revogação de sua prisão preventiva, decretada pelo Superior Tribunal Militar, nos autos da Prisão Preventiva nº 2. - O Tribunal, julgando-se incompetente para processar, / por via de Ação Originária, o ex-Brigadeiro-do-Ar Engenheiro (R/R) Dirceu de Paiva Guimarães, que perdeu a prerrogativa de Oficial-General, contra os votos / dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Mourão Filho, Dr. Murgel de Rezende, Alm. Esq. José Espindola e Dr. Ribeiro da Costa, resolveu, pelo voto de desempate, revogar a decisão que decretou a prisão preventiva do indiciado; vencidos os Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Mourão Filho, Alm. Esq. José Espindola, Gen. Ex. Lima Camara e Dr. Murgel de Rezende. (Usou da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).

(Cont. da ata da 76ª Sess., em 21/X/1964)

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, mandou fosse lido o ofício da Assembleia Legislativa que se segue: "Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara. Nº GP-949/64. Em 15 de outubro de 1964. Ao Excelentíssimo Senhor / Dr. Washington Vaz de Mello MD Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, no exercício da Presidência. Tenho a honra de convidar Vossa Excelência e demais Membros desse Egrégio Tribunal, para assistirem ao Grande Expediente da sessão do dia vinte e dois do corrente, quinta-feira, as quinze horas, quando esta Assembleia Legislativa, por iniciativa do Deputado Edson Guimarães, prestara homenagem a Aeronautica do Brasil, na "Semana da Aa". Agradecendo a honrosa presença de Vossa Excelência e demais convidados, nesta Casa, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha estima e consideração. a) Victorino James, Presidente".

O Exmo. Sr. Ministro-Presidente destacou os Exmos. Srs. Ministros Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral, para representarem o Tribunal naquela solenidade.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, usando da palavra, disse que o Tribunal, por aclamação, se associava as homenagens que esta semana, em todo o País, são tribu- tadas a Santos Dumont, esse grande vulto de nossa historia, e que, neste momento, S. Exa. saudava os Exmos. Srs. Ministros Brigadei- ros, representantes da Aeronautica.

A seguir, pediu a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Oc- távio Murgel de Rezende, que assim se expressou: "Bela escultura / ostenta a Praça Santos Dumont. Representa o sacrificio de Icaro, / que esta caído em terra, morto, com as asas ainda presas ao corpo. Sem o conhecimento da lenda, o observador percebera, quando muito, a beleza do quadro, mas não lhe sentira a vida, que reside no ideal a que Icaro se sacrificou. Tão desprovida de bom senso pareceu / a audaz experiencia do filho de Dedalo, que se chamar a alguém Ica- ro, era, ironicamente, atribuir-lhe "ambições desenganadas", ou, mais gravemente, nomeava aquele cujas "altas pretensões eram fu- nestas". Apesar disto, a nenhuma outra utopia dedicou a Humanida- de tanta constância e a nenhuma outra foi tão fiel. Preocupou-se o Passado também com três outros graves problemas: o da transmuta- ção dos metais, o da pedra filosofal e o do moto continuo. Desapa- receu o primeiro com a fundação da quimica por Lavoisier; o pro- gresso geral da ciencia liquidou o segundo; o terceiro, a que se dedicara o sudito ingles mister Arkwright, inventor do tear meca- nico, estava fadado a insolubilidade, desde quando Sir. Isaac New- ton descobriu a Lei da gravitação. A utopia de Icaro, ao contra- rio, continuou a inflamar a fantasia humana, espicada pelo inex- plicavel espetaculo do voo dos passaros. Se quase todos se referi- am ironicamente ao sonho de Icaro, outros havia que nele medita- vam, subordinando, porem, sua utopia ao conjunto das Leis reais que se iam descobrindo e desvendavam o misterioso segredo de cer- tos fenomenos naturais. Graças a esta pertinaz observação metodi- ca dos fatos e a renovadas experiencias sem conta, levadas a efei- to por sucessivas gerações de utopistas, alcançamos a esplendida / realidade do presente. Tenho para mim, porem, que, no voo de Ica- ro, o que mais fascinou a ardente imaginação dos homens foi o pro- prio risco mortal da empresa, cometimento a que só podiam aspirar os que se sentiam dotados de heroismo, igual ao dos antecessores / sacrificados pela mesma causa. Para essas almas, fortes, como o a- ço, era o perigo da aventura o grande incentivo; o fim tragico, um desafio a sua bravura, não advertencia funesta. Apanharam a luva e saíram vitoriosos. Venceram porque porfiaram denodadamente, pos- suídos de ardor apostolico que não se abate ante as derrotas, não desanima com os imprevistos, nem se ilude com as apparencias do ma

(Cont. da ata da 76ª Sess., em 21/X/1964)

lôgro, e, ainda, por saberem que: "A vida é combate
 que aos fracos abate,
 Aos fortes, aos bravos
 So pode exaltar". Sonho de Icaro - ambições desengañadas. Como se enganam, e disto e prova a Aeronautica, os que ironizam os sonhadores que anteveem dias melhores para a Humanidade. Sonho de Icaro - "altas pretensões funestas", foi naqueles tempos em que o homem, agrilhoado ao solo, coroou a agulha com a magestade divina por ser a ave de mais remontado voo; mas ja não o e, embora se projete perlustrar o universo e se chegar ao sol. Se nos assombra as realizações da Aeronautica e ja nos deslumbram os feitos de amanhã, levemos nosso reconhecimento a quantos, em todos os setores, se dedicam a aperfeicoar a mais estupenda das invencões. Com maior recolhimento glorifiquemos a memoria/daqueles que, nas mais adversas condições e entre os maiores e duros sacrificios, lançaram, no Passado, as bases e fundamentos dos progressos do presente. "Viver nas nuvens" era expressao ironica, que os aeronautas transformaram em expressao de heroismo. Que dizer da frase "viver no mundo da lua?", que tem, como sentido figura do seus dias contados. - Pelos valiosissimos servicos prestados a Patria, tem nossa Força Aerea o invejavel galardao de poder clamar, com justificado orgulho: "Nosso patrono e Santos Dumont". - Aos dignos representantes da Aeronautica neste Tribunal, nossos eminentes colegas Ministros Brigadeiros Alvaro Hecksher, Vasco Alves Secco e Antonio Alves Cabral, nossos mais calorosos cumprimentos, pelo transcurso de aniversario da criacao da gloriosa Força Aerea / Brasileira".

O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco pediu a palavra, pela ordem, para agradecer, em seu nome e no dos seus colegas da Aeronautica, as referencias elogiosas, pedindo que se comunicasse ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Ten. Brig. Alvaro Hecksher, que se encontra afastado, por motivo de saúde, as homenagens que o Tribunal acaba de prestar a Aeronautica. O Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, declarou que se associava as homenagens, em seu nome e no do Ministerio Publico Militar.

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.288(JE/RC) - 34.298(JE/RN) - 34.312(JE/RC) - 34.289(RC/BF)
 34.306(RN/JE) - 34.295(LB/MR) - 34.284(LB/RC) - 34.310(BF/RN)
 34.282(LC/MR) - 34.302(LC/RC) - 34.314(AC/RN) - 34.307(AC/RC)
 34.293(AC/RN) - 34.283(AC/RC) - 34.291(LC/RC) - 34.313(LC/RC)
 34.321(LB/MR) - 33.938(Embargos-MR/AS). - 34.308(MR/LC)

Correções Parciais: 792(MR) - 791(JE) - 793(RC)

* * *
 H A B E A S - C O R P U S

27.264 (LC) - 27.340 (AS) - 27.326 (MR)

Retirado de pauta: 27.216 (AS)

